

EDITAL N. 01/2019

PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS, VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES DE PESQUISA

O programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no âmbito de sua atuação e com o objetivo de melhorar a produção científica, oferecer oportunidade de divulgação dos resultados de pesquisa e de contatos com pesquisadores para troca de experiências, utiliza parte dos recursos do percentual do convênio PROAP/CAPES a ela destinado para financiar a participação de alunos vinculados ao PPG da UFJF/SS em eventos científicos nacionais e internacionais.

Com vistas nas diretrizes acima descritas o PPGSS da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das solicitações para distribuição de recursos destinados à participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa nacionais e internacionais a serem realizadas por discentes no ano de 2019.

1. OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL: O presente Edital objetiva instruir e regulamentar a apresentação de solicitações de auxílio financeiro para participação de estudantes (mestrandos) em eventos científicos nacionais e internacionais, trabalho de campo e coleta de dados no país e no exterior.

1.2. Objetivos Específicos:

- I - Participação de estudantes em eventos científico-acadêmicos no país e no exterior;
- II – Participação de estudantes em trabalhos de campo e coleta de dados no país ou no exterior.

2. CRONOGRAMA:

2.1. Divulgação do Edital

2.2. Data de início para apresentação das solicitações:

- 30 (trinta) dias antes da realização do Evento.

2.3. Divulgação das decisões:

- Até 10 (dez) dias após o encerramento da data para a apresentação da solicitação. É necessário ressaltar que mesmo com a aprovação da solicitação os recursos serão liberados de acordo com a política orçamentária do Programa e da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- I. Apresentar trabalhos em sessão oral;
- II. Trabalhos de campo e coleta de dados no país e no exterior;
- III. Não possuir pendências acadêmicas ou de prestação de contas junto à secretaria do PPGSS;
- IV. Entregar a documentação descrita no item 4 na secretaria do PPGSS.

4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA A SOLICITAÇÃO:

4.1. Para eventos científicos nacionais e internacionais:

- I. Preencher e entregar na secretaria do PPGSS (formulários disponibilizados em site e na Secretaria do PPGSS):
 - a) [Formulário](#) de solicitação;
- II. Cópia do trabalho enviado ao evento;
- III. Cópia da inscrição no evento;
- IV. Carta de aceite do trabalho ou convite para apresentação.
- V. Prospecto do evento

4.2. Para visitas técnicas e viagens de pesquisa:

- I. Preencher e entregar na secretaria do PPGSS:
 - a) Formulário de solicitação;
 - b) Ofício do(a) orientador(a) especificando as atividades a serem desenvolvidas, com local, data, horário de início e término da missão, bem como a relevância de participação do aluno.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. O valor global destinado à execução do presente Edital corresponde prioritariamente aos recursos recebidos da CAPES (PROAP).

5.2. Em casos excepcionais, dependendo da disponibilidade orçamentária, outras rubricas orçamentárias poderão ser utilizadas para a concessão de auxílio, desde que devidamente aprovadas pelo colegiado do PPGSS.

5.3. O valor financeiro será disponibilizado de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

5.4. O PPGSS se reserva o direito de atendimento total, parcial ou negação das solicitações.

6. DO AUXÍLIO:

6.1. O valor do auxílio será definido pela Coordenação do PPGSS de acordo com a disponibilidade de recursos e a demanda.

6.2. A assistência aos discentes acontecerá por meio de formas abaixo discriminadas:

- I. Valor para cobrir parte das despesas com taxa de inscrição, alimentação, hospedagem e locomoção urbana, exclusivamente para os estudantes que fizerem apresentação de trabalho na condição de autor e apresentador do trabalho em eventos de reconhecida relevância nacional e/ou internacional na área do conhecimento.
- II. Valor para cobrir parte das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, exclusivamente para os estudantes em trabalhos de campo e coleta de dados no país e no exterior.

Parágrafo único. **Em princípio**, cada estudante terá direito a apresentar apenas um benefício por ano, respeitando o intervalo de 12 meses na concessão de auxílio quer seja no país e/ou exterior. Ressalva poderá ser feita, naquelas situações em que, após atendida toda a demanda apresentada, ainda haja disponibilidade orçamentária para custear a participação em eventos. Nesses casos a coordenação PPGSS comunicará oportunamente a toda a comunidade a disponibilidade orçamentária, reabrindo o edital de seleção.

6.3. Quando não ocorrer a participação na missão aprovada, deverão ser restituídos pelo discente no prazo de até 5 (cinco) dias após o encerramento da viagem, os valores gastos pela Universidade Federal de Juiz de Fora com a respectiva viagem.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1 A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do dia de encerramento da viagem, mediante o preenchimento do formulário disponível na secretaria do PPGSS com o comprovante de participação no evento, relato sucinto das atividades desenvolvidas e relatório de viagem.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFJF.